



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 3601/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica implantação de redutor de velocidade na Rua do Ipê Amarelo no bairro Vila Ipê

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando as inúmeras solicitações de moradores do bairro Vila Ipê acerca da implantação de um redutor de velocidade na Rua do Ipê Amarelo;

Considerando que a rua possui tráfego intenso de veículos, principalmente após a chegada dos condomínios vizinhos e os veículos passam em alta velocidade gerando risco de acidentes;

Considerando também que esse Edil anteriormente solicitou providências nesse sentido através da Indicação nº 2534/2017 e 2363/2018;

Considerando ainda que a implantação de redutor de velocidade é medida necessária visando preservar a vida e a integridade física da população;

Apresento, nos termos do Art. 181 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, para conhecimento desta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito, sugerindo seja determinado ao departamento responsável, as providências necessárias para realizar a implantação de redutor de velocidade na Rua do Ipê Amarelo no bairro Vila Ipê.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Daniel Laranjeira
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 360/1/2022 - P protocolo n° 5027/2022 recebido em 01/12/2022 11:21:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Daniel Laranjeira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DDB7-6678-D8DF-9F69.

